

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 315/2006 de 25 de Julho de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima:

1. Proceder ao apoio complementar para o pagamento da actividade desportiva da menor Carolina da Conceição Amaral Travassos, para o período de 1 de Novembro de 2005 e 15 de Junho de 2006.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos do apoio atrás referido.

17 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, *Maria Diogo*.